



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme  
Cep: 66077-830-Belém – Pará  
Tel.: (91)3210-5166

---

**ATO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO: Resolução do CONSAD**

**Resolução nº.499, de 25 de novembro de 2022.**

APROVA A ALTERAÇÃO NA RESOLUÇÃO Nº 481, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA DISCENTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E ESTABELECE DIRETRIZES PARA ESSE FIM NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA (UFRA).

O Vice-Reitor em Exercício da Reitoria da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Jaime Viana de Sousa, na qualidade de Presidente em Exercício do Conselho de Administração, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com a deliberação deste Conselho na 4ª Reunião Ordinária do CONSAD de 2022 realizada em 25 de novembro de 2022, com base no processo 23084.009946/2021-97 e 23084.018372/2022-29; nos conformes da respectiva ata, e, CONSIDERANDO a solicitação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - PROPED.

**RESOLUÇÃO:**

Art.1º - Aprovar a alteração da resolução Revoga-se a nº 481, de 02 de agosto de 2021, que institui a Política de ações afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

Onde se lê:

“Art. 3º, Inciso III - Políticas afirmativas na Pós-Graduação com reserva de vagas e processo seletivo específico e diferenciado para indígenas e quilombolas;

Art. 3º, Inciso IV - Políticas de permanência (bolsas, apoio pedagógico, acolhimento etc. ) na graduação e pós-graduação.

Art. 8º, Inciso III - Políticas afirmativas na Pós-Graduação com reserva de vagas e processo seletivo específico e diferenciado para indígenas e quilombolas;

Art. 10 - Esta comissão será composta por membros de Proaes, Proen, Proex, Institutos e Campi. A mesma, após instituída, deve criar seu regimento interno, com as normas de seu funcionamento para acompanhar a execução da política afirmativa na instituição, com geração de dados que permitam a permanente avaliação e aperfeiçoamento.

DAS ATRIBUIÇÕES A Política de Ação Afirmativa da UFRA para Indígenas e Quilombolas será coordenada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e demais pró-reitorias e unidades acadêmicas.

Art. 22 - Quanto à reserva de vagas suplementares na graduação da UFRA, compreende-se:"

Leia-se:

“Art. 3º, Inciso III - Políticas afirmativas na Graduação com reserva de vagas e processo seletivo específico e diferenciado para indígenas e quilombolas;

Art. 3º, Inciso IV - Políticas de permanência (bolsas, apoio pedagógico, acolhimento etc. ) na graduação.

Art. 8º, Inciso III - Políticas afirmativas na Pós-Graduação com reserva de vagas para indígenas e quilombolas;

Art. 10 - Esta comissão será composta por membros de Proaes, Proen, Proex, Proped, Institutos e Campi. A mesma, após instituída, deve criar seu regimento interno, com as normas de seu funcionamento para acompanhar a execução da política afirmativa na instituição, com geração de dados que permitam a permanente avaliação e aperfeiçoamento.


DAS ATRIBUIÇÕES A Política de Ação Afirmativa da UFRA para Indígenas e Quilombolas será coordenada pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN), Pró-reitoria de Extensão (PROEX) e demais pró-reitorias e unidades acadêmicas e Pró-reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (PROPED) com a reserva de bolsa PROIC para vagas de políticas afirmativas para alunos de graduação.

Art. 22 - Quanto à reserva de vagas suplementares na graduação e pós-graduação da UFRA, compreende-se:"

Art. 2º - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no *site* da UFRA.

Publique-se.  
Belém, 25 de novembro de 2022.

  
**Jaime Viana de Sousa**  
Presidente em Exercício do CONSAD/UFRA

